

ATA Nº 15/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas (09h), na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, situada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte/CE, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva do PREVIJUNO, sob a presidência do Sr. **Jesus Rogério de Holanda**, Presidente, com a presença do Sr. **Tiago César da Silva Viana**, Vice-Presidente, da Sra. **Geogeanne da Silva Soares Gomes**, Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios, e do Sr. **Marcos Aurélio Gonçalves Silva**, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, registrando-se, portanto, a presença de todos os membros da Diretoria Executiva. A reunião contou com o apoio técnico e registro do Sr. **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II e Secretário da Diretoria Executiva. Aberta a reunião, passou-se à pauta destinada exclusivamente à **análise e deliberação do Relatório de Governança Corporativa do PREVIJUNO referente ao 1º trimestre de 2026**. Inicialmente, foi apresentada a estrutura adotada para a nova edição do Relatório, que passou por reformulação em relação às edições anteriores, com reorganização dos conteúdos e maior detalhamento das fontes, indicadores e informações consolidadas. Foi esclarecido que o documento contempla, entre outros aspectos, a identidade institucional e a estrutura de governança do PREVIJUNO, os principais indicadores do trimestre, informações relativas aos segurados e beneficiários, folha de pagamento, execução orçamentária, financeira e contábil, situação atuarial e contribuições previdenciárias, gestão de investimentos, atuação dos órgãos colegiados e demais instâncias de governança, planejamento institucional, gestão administrativa e de pessoas, patrimônio, controles internos, conformidade, gestão previdenciária, atendimento, ouvidoria, transparência, comunicação, tecnologia e segurança da informação, riscos institucionais, providências e pontos de atenção. Durante a apresentação da metodologia de elaboração, foi informado que o Relatório foi estruturado a partir de fontes técnicas e documentais disponibilizadas pelos setores responsáveis, incluindo atos administrativos, pareceres, relatórios, demonstrativos,



planilhas, expedientes internos e os documentos encaminhados em resposta às solicitações formuladas para a coleta das informações do trimestre. Foram destacadas, nesse contexto, as informações solicitadas por meio dos Memorandos nº 13, 14 e 15, de 2026 da Assessoria Especial II, bem como as respectivas respostas e documentos complementares recebidos, além do Relatório de Controle Interno referente ao 1º trimestre de 2026. Esclareceu-se que documentos produzidos após o encerramento do trimestre foram considerados somente quando diretamente relacionados a fatos e atividades desenvolvidas entre janeiro e março de 2026, preservando-se a delimitação temporal do Relatório. Foi igualmente ressaltado que a metodologia adotada procura distinguir as informações efetivamente comprovadas daquelas extraídas de planilhas ou bases tabulares, das informações fornecidas pelas unidades responsáveis, das inferências técnicas e das pendências documentais. Nesse sentido, discutiu-se que a ausência de determinado documento ou de resposta setorial não deve conduzir automaticamente à conclusão de que o ato, procedimento ou providência não ocorreu, devendo a situação ser registrada, conforme o caso, como limitação documental ou pendência de informação. A Diretoria Executiva considerou relevante a manutenção desse critério, por conferir maior transparência e rastreabilidade ao Relatório e evitar conclusões não amparadas pelas fontes disponíveis. Na sequência, procedeu-se à apreciação dos indicadores e informações constantes do documento, sendo examinados os dados funcionais e previdenciários, as informações relativas aos benefícios e à folha de pagamento, os demonstrativos da execução orçamentária e financeira, a composição das receitas e despesas, os dados relativos à taxa de administração, a documentação atuarial e previdenciária, os investimentos, a atuação das instâncias de governança e os demais eixos que integram o Relatório. No decorrer da análise, foram levantadas dúvidas e propostas de ajustes destinadas a tornar determinadas informações mais claras para o leitor e a assegurar correspondência entre os dados apresentados e os documentos que lhes serviram de fonte. Ao se analisar a composição das receitas patrimoniais, foi levantada questão específica acerca dos lançamentos referentes a **dividendos de ações ou participações e cupons semestrais decorrentes de títulos públicos**. Durante a discussão, destacou-se que possuem naturezas distintas, uma vez que os dividendos estão



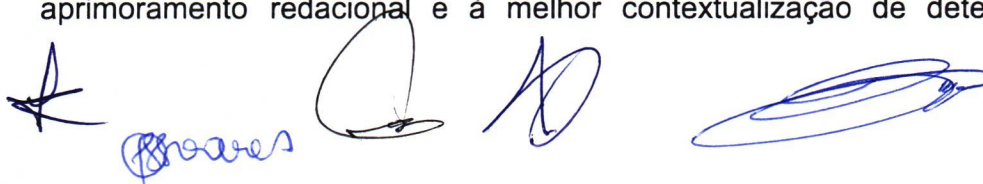
relacionados, em regra, à remuneração decorrente de participações ou investimentos em renda variável, enquanto os cupons semestrais correspondem à remuneração associada a determinados títulos públicos. Ao se examinar o detalhamento dos dados utilizados na elaboração do Relatório, verificou-se que receitas que poderiam decorrer de cupons semestrais estavam apresentadas nos demonstrativos sob classificação associada a dividendos, circunstância que suscitou dúvida quanto à natureza contábil dos registros e à forma como os valores estavam sendo consolidados. Considerando a necessidade de assegurar a adequada compreensão das informações financeiras e evitar que a classificação utilizada induza o leitor a interpretação equivocada sobre a origem das receitas, ficou definido que a Diretoria Executiva expedirá **Memorando à Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças – DIFIN**, solicitando esclarecimentos quanto à natureza dos elementos de receita relacionados a dividendos de ações ou participações e a cupons semestrais de títulos públicos, inclusive quanto aos critérios utilizados nos demonstrativos contábeis para a classificação desses ingressos, uma vez que ambos aparecem associados ao elemento relativo a dividendos. O expediente deverá possibilitar a confirmação da classificação adotada e, caso necessária, a realização dos ajustes pertinentes. Prosseguindo-se na apreciação da execução financeira, houve discussão específica acerca da **taxa de administração** e do percentual incidente sobre a respectiva base de cálculo. Foi observado que o demonstrativo utilizado como fonte para o Relatório apresentava percentual máximo de **1%**, tendo surgido questionamento quanto à sua aplicação ao exercício de 2026. No curso do debate, esclareceu-se que, até o final do mês de abril de 2026, deveria ser considerado o percentual de **2,14%**, passando a vigorar o percentual de **1% a partir de maio de 2026**. Foi informado, ainda, que havia sido formulada consulta ao **GESCON em 15 de julho de 2026**, com o objetivo de obter confirmação quanto à forma de aplicação proporcional dos percentuais, encontrando-se a consulta ainda sem resposta na data desta reunião. A Diretoria Executiva discutiu, ainda, a necessidade de que alterações legais com impacto sobre a taxa de administração sejam refletidas tempestivamente nos controles, demonstrativos e procedimentos utilizados pelo PREVIJUNO. Considerou-se que a realização da consulta posterior ao início da vigência do novo percentual não afasta a necessidade de adequada identificação da



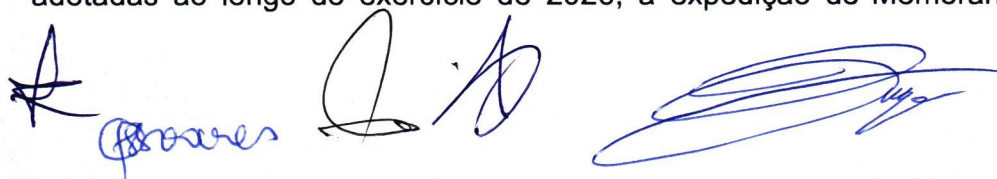
regra aplicável a cada período e de eventual ajuste dos registros correspondentes. Ficou consignado, portanto, que, para fins de acompanhamento, deverá ser observada a incidência de **2,14% até abril de 2026 e de 1% a partir de maio de 2026**, sem prejuízo da análise da resposta que vier a ser apresentada à consulta formulada ao GESCON e das medidas de regularização eventualmente decorrentes. Diante do apontamento, ficou definido o encaminhamento de **Memorando à DIFIN**, solicitando explicações acerca da situação identificada e a adoção das providências necessárias para correção dos registros, cálculos ou controles que eventualmente estejam em desacordo com os percentuais aplicáveis a cada período. O expediente deverá também permitir que a Diretoria Executiva acompanhe as medidas adotadas e seus efeitos sobre os demonstrativos e relatórios subsequentes, preservando a correta delimitação temporal das informações registradas em cada edição do Relatório de Governança Corporativa. Em seguida, no exame da documentação previdenciária e atuarial, voltou-se a atenção para a situação do **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**. Foi registrado que o Memorando nº 13 havia solicitado à Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças informações relativas ao demonstrativo, abrangendo sua situação, prazos, pendências e providências de regularização. Embora tenham sido encaminhadas respostas e documentos relativos a outros itens contemplados no referido expediente, não houve resposta específica e suficientemente contextualizada acerca da situação do DIPR referente ao 1º trimestre de 2026. A ausência dessas informações impossibilitou que o Relatório apresentasse, com a necessária segurança, um quadro conclusivo acerca da situação operacional do demonstrativo no período. A discussão evidenciou, ainda, a importância de que as respostas encaminhadas pelas unidades responsáveis não se limitem, quando a natureza da solicitação exigir contextualização, ao simples envio de documentos brutos. Considerou-se necessário que as manifestações apresentem, de forma objetiva, o que ocorreu, quais medidas foram adotadas, quais dificuldades ou impedimentos foram encontrados, quais providências permanecem em andamento e quais documentos comprovam as ações realizadas. Foi ressaltado que esse procedimento favorece a rastreabilidade das informações, reduz retrabalho na consolidação dos relatórios institucionais e permite à Diretoria Executiva acompanhar



adequadamente as matérias sob sua responsabilidade. Nesse contexto, ficou definido que a Diretoria Executiva solicitará formalmente à **DIFIN informações detalhadas sobre o DIPR**, devendo a resposta indicar a situação atual do demonstrativo, as providências já adotadas, as ações realizadas ao longo do exercício de 2026, eventuais impedimentos técnicos ou administrativos, as respectivas justificativas, eventuais pendências existentes e as medidas adotadas ou programadas para regularização, acompanhadas, quando disponíveis, das correspondentes evidências documentais. A solicitação deverá permitir a reconstrução cronológica das providências relacionadas ao DIPR e subsidiar adequadamente os próximos relatórios e atividades de acompanhamento da Diretoria Executiva. Quanto às limitações documentais identificadas ao longo da elaboração do RGC, foi esclarecido que parte das informações solicitadas às áreas vinculadas à DIFIN havia sido encaminhada, mas determinados documentos e esclarecimentos necessários à consolidação da edição permaneceram pendentes. No exame da seção referente à gestão administrativa e aos processos acompanhados pela Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios, especificamente quanto ao **item 14.3 do Relatório**, a Sra. **Geogeanne da Silva Soares Gomes** informou que todos os processos ali referidos haviam sido devidamente autuados. Registrou-se, contudo, que, até a data de realização desta reunião, ainda não havia ocorrido retorno da DIFIN acerca das providências relacionadas aos referidos processos, permanecendo a matéria como ponto de acompanhamento pela Diretoria Executiva. Foram também apreciadas as informações relativas à atuação das instâncias de governança do PREVIJUNO no período, incluindo a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, bem como os registros de acompanhamento do planejamento, das atividades de controle, dos demonstrativos previdenciários e de investimentos e das demais matérias tratadas durante o trimestre. A Diretoria Executiva apreciou, ainda, as informações relativas às atividades institucionais, à gestão administrativa e de pessoas, ao atendimento e ouvidoria, à transparência, à comunicação institucional, à tecnologia da informação, à segurança da informação e aos riscos e pontos de atenção consolidados no período. Durante essa apreciação, foram realizados apontamentos destinados ao aprimoramento redacional e à melhor contextualização de determinados trechos,

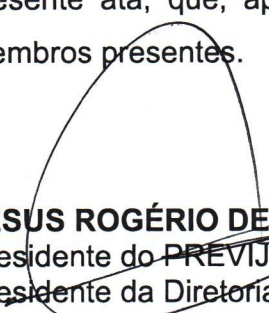


buscando-se manter linguagem compreensível também para leitores que não estejam diretamente familiarizados com os procedimentos técnicos do Regime Próprio de Previdência Social. Concluída a apreciação do documento e das observações formuladas durante a reunião, a **Diretoria Executiva aprovou o Relatório de Governança Corporativa do PREVIJUNO referente ao 1º trimestre de 2026**, devendo ser incorporados à versão correspondente os ajustes e esclarecimentos definidos no decorrer da análise, sem prejuízo das providências e solicitações que permanecerão em acompanhamento. Após a aprovação, passou-se à definição dos encaminhamentos institucionais do Relatório. Ficou estabelecido que o documento será encaminhado ao **Conselho Deliberativo – CONDEL** e ao **Conselho Fiscal – COFIS**, mediante Memorando da Diretoria Executiva, para conhecimento, apreciação e demais providências no âmbito de suas respectivas competências. Também ficou definido o encaminhamento do Relatório à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, por meio de Ofício, devendo o expediente contextualizar a vinculação institucional do PREVIJUNO à referida Secretaria e as atribuições pertinentes à matéria, de modo a institucionalizar o fluxo de ciência e acompanhamento das informações relacionadas à governança e à prestação de contas da unidade gestora. Durante a discussão desse encaminhamento, foi ressaltada a conveniência de tornar habitual o envio dos Relatórios de Governança Corporativa à SEFIN, fortalecendo a rotina institucional de prestação de informações e o acompanhamento da gestão, inclusive em razão do processo de aprimoramento dos mecanismos de governança e das exigências relacionadas à evolução da certificação do Pró-Gestão RPPS. Ficou definido, ainda, que o Relatório será encaminhado à **Coordenadoria de Planejamento e Gestão – COPLAG**, ao **Gabinete do Prefeito** e à **Secretaria Municipal de Administração – SEAD**, para conhecimento, considerando a pertinência institucional das informações consolidadas no documento. **Por fim, ficaram consolidados como encaminhamentos** decorrentes da reunião a expedição de Memorando da DIREX à DIFIN acerca da aplicação dos percentuais da taxa de administração e das providências necessárias à correção da situação identificada; a solicitação de informações detalhadas e contextualizadas sobre a situação do DIPR e as medidas adotadas ao longo do exercício de 2026; a expedição de Memorando à DIFIN para



esclarecimento da natureza e da classificação contábil das receitas registradas como dividendos e daquelas decorrentes de cupons semestrais de títulos públicos; o encaminhamento do Relatório ao CONDEL e ao COFIS; e o encaminhamento institucional do documento à SEFIN, COPLAG, Gabinete do Prefeito e SEAD. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. **Jesus Rogério de Holanda**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida, validada e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2026.



JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Presidente do PREVIJUNO
Presidente da Diretoria Executiva



TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Vice-Presidente do PREVIJUNO
Membro da Diretoria Executiva



GEOGLANE DA SILVA SOARES GOMES
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios
Membro da Diretoria Executiva



MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças
Membro da Diretoria Executiva



FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Assessor Especial II
Secretário da Diretoria Executiva

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE-PREVIJUNO**

O **PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à **reunião ordinária** a ser realizada no **dia 24 de agosto de 2026**, às 09h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e Deliberação do Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre de 2026 do PREVIJUNO.

Juazeiro do Norte, Ceará, 21 de agosto de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva
Portaria nº 0483/2025

Ciente:

Tiago César da Silva Viana

Marcos Aurelio Gonçalves Silva

Geogeanne da Silva Soares

Geogeanne da Silva Soares Gomes